

# Boletim de Serviço

nº 288, de 26 de fevereiro de 2021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
PORTARIA-SEI nº 101/2021, de 02 de fevereiro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 112/2021, de 23 de fevereiro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 148/2021, de 23 de fevereiro de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 150/2021, de 19 de fevereiro de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 159/2021, de 23 de fevereiro de 2021.....	08
PORTARIA-SEI nº 160/2021, de 24 de fevereiro de 2021.....	12
PORTARIA-SEI nº 161/2021, de 24 de fevereiro de 2021.....	13
PORTARIA-SEI nº 163/2021, de 24 de fevereiro de 2021.....	14
PORTARIA-SEI nº 164/2021, de 24 de fevereiro de 2021.....	15
PORTARIA-SEI nº 173/2021, de 24 de fevereiro de 2021.....	16
PORTARIA-SEI nº 174/2021, de 24 de fevereiro de 2021.....	17

Portaria-SEI nº 101, de 02 de fevereiro de 2021

**Processo nº 23537.001480/2021-14**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Silvia Zenóbio Nascimento, Matrícula SIAPE nº 1329068, ocupante do cargo Médico - Cirurgia Geral, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.001480/2021-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 112, de 23 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição na modalidade de adesão a ata de registro de preços do pregão 11/2020 do Hospital Universitário de Juiz de Fora, UASG: 155903, referente a aquisição de lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 x 25 mm, tipo\* lapidada, tipo borda fosca para o Laboratório de Anatomia Patológica e Necropsia do HC-UFMG, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III, vimos por meio deste solicitar a publicação de Portaria para constituir .

Art. 2º. A equipe será composta por:

- Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- Gilson Luiz de Souza - Assistente em Administração - Setor de Suprimentos, SIAPE 3135255

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 148/2021, de 23 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA -SEI Nº 148/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº 23537.023679/2020-12**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 615/2020, de 22 de outubro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 248, de 23 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria -SEI nº 10/2021, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 07 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-023679/2020-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 041/2021 ([11995493](#)), de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 150, de 19 de fevereiro de 2021

**Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 31/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, pela sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), e a empresa Positivo Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, estações de trabalho e notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Aguinaldo de Matos Fonseca	820.085.236-91	2256544

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Eduardo dos Santos Júnior	896.388.836-34	2236426

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Rainer Eduardo de Oliveira	016.620.046-80	2256044

**IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato**

Nome	CPF	SIAPE
Samuel Amaral Moreira Moura	036.667.486-27	2256123

**V. Fiscal Administrativo do Contrato**

Nome	CPF	SIAPE
Varlei Luiz Campos	027.852.406-00	2214400

**VI. Fiscal Administrativo Suplente do Contrato**

Nome	CPF	SIAPE
Vívian Stefanne Soares Silva	119.333.526-47	1060877

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;

VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Profª. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 159, de 23 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Isabella Santana dos Anjos, Enfermeiro - Assistencial, SIAPE 2261686, como Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do HC-UFMG pró tempore.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 160/2021, de 24 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS**

**PORTARIA-SEI Nº 160/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº 23537.000883/2018-32**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 592/2020, de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246 , de 16 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 723/2020 , de 01 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2020, reconduzida pela Portaria- SEI nº 14/2021, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 273, de 15 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537.000883/2018-32, ante as razões apresentadas no Ofício 042/2021 ([12027324](#)), de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 161/2021, de 24 de fevereiro de 2021

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA Nº 161/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº 23537-023657/2020-44**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 652/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 252, de 06 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 743/2020, de 02 de dezembro de 2020, publicada pela Boletim de Serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2020, Portaria-SEI nº 807/2020, de Substituição, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 267, de 29 de dezembro de 2020, reconduzida pela Portaria-SEI nº 75/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 27 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-023657/2020-44, ante as razões apresentadas no Ofício nº 044, ([12029372](#)), de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 163/2021, de 24 de fevereiro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.023089/2020-81**

**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO – PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 137/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 12 de fevereiro de 2021, que designa Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.023089/2020-81, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Luiz Henrique Furbino, SIAPE nº 2203687, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada no HC-UFMG", leia-se "Luiz Henrique Furbino de Britto, SIAPE nº 2250120, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 137/2021 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 164/2021, de 24 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Michele de Paula Máximo, Farmacêutico, SIAPE 3200144, para substituir Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro, Farmacêutico, SIAPE 1454120, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HC-UFMG, no período entre 22/02/2021 e 7/03/2021, em decorrência de impedimento, por motivo de licença saúde desta.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a data de 22/02/2021.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 173/2021, de 24 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Laís Ferreira da Rocha, Farmacêutico, SIAPE 3041880, para substituir André Cunha Reis, Farmacêutico, SIAPE 1241616, no cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do HC-UFMG, no período entre 25/02/2021 e 10/03/2021, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 174/2021, de 24 de fevereiro de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cássia Prímola Magalhães Buzelin, Assistente Administrativo, SIAPE 2243367, como Chefe da Unidade de Apoio Operacional do HC-UFMG, pró tempore.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2021.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**